



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Conforme Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: Contratação de empresa certificada para fornecimento de Brita Base, por tonelada, conforme a necessidade do município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicitamos a aquisição do material citado acima, para utilização na manutenção e conservação das estradas municipais.

As estradas do município devem estar conservadas, para garantir a trafegabilidade dos munícipes e visitantes da Cidade, impulsionando assim, o desenvolvimento econômico e social e promovendo a segurança e a acessibilidade.

Ressalto que este item (Brita Base), está com a sua quantidade chegando ao fim, no contrato atual nº 135-03/2023.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Setor: Obras

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando atender aos requisitos mínimos para a contratação, os itens deverão estar em conformidade com a descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

Tendo em vista a manutenção e conservação das estradas do município, é necessário que tenhamos a disposição a Brita Base. O município tem um depósito/estoque bastante pequeno para brita base (cabem no máximo 5 cargas, em torno de 55 toneladas), em virtude disso, necessitamos ter a disposição do município, essa brita base, para que além de repor o estoque, também possamos carregar na empresa vencedora da licitação, e levar até o local onde será necessária (ou seja, descarregada direto na estrada onde está sendo feita a manutenção).

Outra opção, seria, a empresa vencedora da licitação entregar o material na Secretaria de Infraestrutura, porém, essa opção não é viável, pois como mencionado acima dispomos de um estoque pequeno, e também, por questões logísticas como a demora na entrega.

Estudando as 2 opções acima, por questões logísticas, entendemos que a melhor opção, é o município de Santa Clara do Sul buscar a brita base na empresa vencedora, pois do contrário, precisaríamos ter uma máquina retroescavadeira e um operador, em tempo integral no Parque de Máquinas, somente para carregar os caminhões com brita (do estoque para o caminhão), além de que, carregando diretamente nos nossos caminhões próprios, conseguimos levar a brita até o local onde a mesma será usada, e ir descarregando ela nos locais onde será usada, para posteriormente, a máquina só precisar espalhar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de Brita base para utilização na manutenção e conservação das estradas do município, necessário para garantir a trafegabilidade dos munícipes e visitantes da Cidade, impulsionando assim, o desenvolvimento econômico e social e promovendo a segurança e a acessibilidade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

7.1 Aquisição de bens, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As baterias necessárias estão descritas abaixo:

1. Brita Base – 8.000 T (anual).

A Brita Base é uma brita de mistura artificial que apresenta grande estabilidade e durabilidade, preparada especialmente para as estradas (principalmente contra os borrachudos no solo).

A contratação está estimada anualmente em R\$ 466.240,00.

Os quantitativos foram baseados na quantidade utilizada no contrato atual, nº 135-03/2023.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá o parcelamento da solução considerando a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento, uma vez que se trata de aquisição de Brita Base, conforme demanda, para o Município de Santa Clara do Sul-RS.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste caso.

11 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico da municipalidade.

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

Há a necessidade aquisição de Brita Base para a manutenção e conservação das estradas do município, garantindo assim, a trafegabilidade e acessibilidade.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Considerando os pressupostos apresentados, esta equipe considera a aquisição viável tendo em vista a disponibilidade de mercado, disponibilidade orçamentária para essa finalidade e a viabilidade operacional. O processo está consoante com a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

17 RESPONSÁVEIS

Gestor do Contrato: Artur Lazzari

Fiscal do Contrato: Camila Regina Hermes

Município de Santa Clara do Sul, 01 de outubro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

CAMILA REGINA HERMES

Auxiliar Administrativa

De acordo.

INÁCIO HERRMANN

Secretário de Infraestrutura